



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 4394, de 24 de agosto de 2020.

EMENTA: REVOGA O ARTIGO 5º DO DECRETO Nº 4265, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere o art.64 da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado o artigo 5º (que dispensa durante o período da pandemia o controle biométrico de entrada e saída dos servidores municipais devido ao risco de contágio), do Decreto 4265 de 20 de março de 2020, que decreta medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública no município de Marilândia, decorrente da pandemia do Covid-19, e dá outras providências.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor no dia 27 de agosto de 2020.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Marilândia (ES), 24 de agosto de 2020.



GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 24/08/2020.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 24 / 08 / 2020


SERVIDOR
Lorrana Santana dos Santos
Analista de Gestão Municipal
Administração

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 24 / 08 / 2020

SERVIDOR

José Luiz Brandão
Técnico Legislativo